

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 25 de março 2021

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de março de 2021, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Designação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, para efeitos remuneratórios, a equiparação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, *Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia*, a dirigente intermédio de 2.º grau, conforme proposto.”

“06/OA – Proposta de Revogação da deliberação constante do ponto 7 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14.01.2021 que aprovou requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio rústico situado em Gateira - Lote II (Mirandela) – Parcela 3.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação constante do ponto 7 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14.01.2021 que aprovou requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio rústico situado em Gateira - Lote II (Mirandela) – Parcela 3, e a correspondente afetação dos recursos financeiros, conforme proposto.”

“07/OA – Proposta de Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio urbano sito na Avenida Dr.º José Gama (Mirandela) – Parcela 3.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar que a Câmara Municipal no exercício da competência atribuída pelo artigo 2.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, pelas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 10.º e 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem identificado e necessário para a realização da obra descrita, pelos motivos explanados, atentas as formalidades necessárias e à natureza da obra;**

- 2 - Aprovar que seja requerida a Posse Administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o terreno não está ainda totalmente disponível e que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o n.º 1 do artigo 14.º do referido Código.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 25 de março de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues